



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100025301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MICHAEL MARLESON LIMA DA SILVA - CNPJ/CPF: 056.023.553-40

Endereço: Rua 54 - 344 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-160

Telefone: (85) 99112-7396

E-mail:

Procurador(a): MARIA SHERLEY LIMA DA SILVA - CPNJ/CPF: 790.613.383-87

Telefone: (85) 99112-7396

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **02/07/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata consumidor, conforme número de cliente:004291026, verificou que sua fatura referente ao mês de Abril/2025, veio no valor de R\$ 810,87(Oitocentos e dez reais e oitenta e sete centavos), fora da normalidade dos meses anteriores, o cliente procurou a Cagece para esclarecimentos, foi feito o teste do hidrômetro pela empresa ora reclamada e foi constatado suspeita de vazamento oculto, o cliente não concordando com este vazamento, procurou este órgão para buscar uma solução eficaz.

Pedido: Requer o consumidor a verificação do hidrômetro e um refaturamento, pois não concorda com a fatura referente a mês de Abril/2025.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 18 de Junho de 2025 .

Luana de Souza Rodrigues

LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____
MICHAEL MARLESON LIMA DA SILVA